Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.355, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 406.012,53 (quatrocentos e seis mil, doze reais e cinquenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de agosto de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 049
Data: 25/08/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1355/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	609	11.01.27.122.3007.2.113.339030.01.1100000	10.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1341	11.01.27.812.3007.1.029.449051.01.1100000
3	180	06.07.18.541.6006.2.224.339039.01.1100000	1.512,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	194	06.07.18.541.6006.2.230.339039.03.1000012
4	206	06.07.18.542.6006.2.221.339039.01.1100000	4.500,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	966	06.07.18.541.6006.2.230.339039.01.1100000
5	1175	10.03.23.695.6004.1.062.449051.01.1100000	268.041,80	Anulação Parcial ou Total de Dotação	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000
6	325	08.01.10.122.1007.2.040.339036.01.3100000	316,41	Anulação Parcial ou Total de Dotação	381	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000
7	1406	07.22.08.241.4003.2.136.339093.01.5100000	26.004,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	74	05.02.04.124.7006.2.291.339039.01.1100000
8	1147	09.41.12.365.2002.2.061.339091.01.1100000	895,88	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1375	09.21.12.361.2001.2.041.339039.01.1100000
9	1345	08.01.10.122.1007.2.040.339091.01.1100000	29.425,88	Anulação Parcial ou Total de Dotação	326	08.01.10.122.1007.2.040.339039.01.3100000
10	1364	06.01.15.122.5010.2.185.339091.01.1100000	11.316,56	Anulação Parcial ou Total de Dotação	205	06.07.18.542.6006.2.221.339030.01.1100000
11	311	08.01.10.122.1007.2.003.339091.01.3100000	54.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	348	08.04.10.303.1006.2.028.339030.01.3100000

Total Decreto..... 406.012,53